

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

PRODASEN

 001117041
001117/04-1

Nº FOLHAS

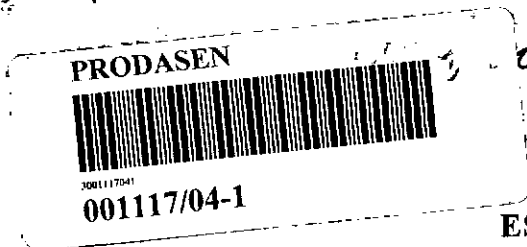
ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	23	03			/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



Carlo
01/02/03 - OK Andréa

Folha nº	<i>01</i>
Processo nº	<i>117-04-1</i>
Rubrica	<i>WBS</i>

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

Ofício nº 011/2003

Santa Maria do Tocantins, 02 de abril de 2003.

Ilustre Diretor:

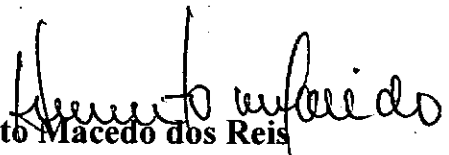
Ao par de cumprimenta-lo, venho a V. Ex^a. solicitar a intervenção junto ao programa Interlegis para concessão, doação ou colocação a disposição da Câmara Municipal de Santa Maria um microcomputador, face a necessidade imperiosa de informatizar os trabalhos realizados por esta casa de Leis.

Esta solicitação decorre da indisponibilidade financeira desta Câmara, tendo em vista que o Município é extremamente carente, sobrevive somente do FPM, sendo assim fica totalmente impossibilitado de arcar com o custo do referido equipamento sem onerar custeio com o pessoal.

O nosso Município, recém emancipado, não possui o levantamento específico do IDH, entretanto é cediço que é um dos mais baixos do país, ou seja, inferior à 0.536, e não foi contemplado com o Projeto Alvorada, dificultando ainda mais seu desenvolvimento.

Por estas e outras razões estamos encaminhando em anexo os formulários preenchidos aderindo ao Programa Interlegis, e rogamos a V. Ex^a. empenho no sentido de incluir a concessão de um microcomputador à Câmara Municipal de Sana Maria do Tocantins, dessa forma ajudará a esta Casa Legislativa no melhoramento de seus trabalhos.

Certo de contar com o vosso apoio e solicitude aos reclamas desta Câmara, agradecemos antecipadamente.


Hermito Macedo dos Reis
Presidente

À V. EX^a.
Paulo Fontinele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do
Programa Interlegis
Brasília - DF.

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE STA MARIA C.M.SMA

Endereço: AV. A-31N

Cidade: STA MARIA UF: TO CEP: 77716000

Telefones: 441.11.28 - 441.11.55 FAX: 441.11.55

E-mail:

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: ELOINA RODRIGUES PORTO

Unidade/Departamento: CÂMARA MUNICIPAL Cargo: CHEFE/GABINETE

Telefones: 441-1155 FAX: 441-1155

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: HERMITO MACÊDO DOS REIS

Nome Parlamentar: MACÊDO Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2008 Fim: 31/12/2009

Aniversário (dia/mês/ano): 25/08/50 Sexo: MASC

Telefones: 441.11.28 FAX: 441.11.55

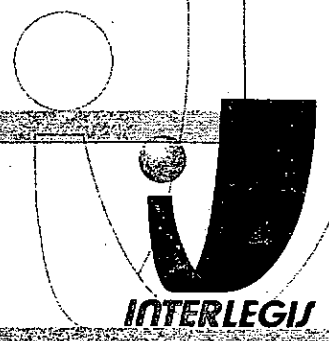
E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

STA MARIA, 01/10/2003.
Local e data

MACÊDO
Assinatura do Presidente



Folha nº 03
Processo nº 117-04
Rubrica 148

004789/03

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL STA MARIA
Endereço: AV. A S/N
Cidade: SANTA MARIA UF: TO CEP: 77716-000
Telefones: 441-11-55 FAX: 441-11-55
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: HERMITO MACÊDO DOS REIS
Nome Parlamentar: MACÊDO Partido: PSDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2004 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 25/8/1950 Sexo: MASC
Telefones: 441-11-20-441-11-55 FAX: 441-11-55
E-mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

STA MARIA, 01/10/2003.
Local e data

MACÊDO
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Endereço: AV. A SIN

Cidade: SANTA MARIA UF: TO CEP: 77736 000

Telefones: 441-1155 FAX: 441 11 55

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: PEDRO CASTRO DOS SANTOS

Nome Parlamentar: PEDRO TUCANO Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2000 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 30/05/1960 Sexo: MASCULINO

Telefones: FAX: 441-1155

E-mail:

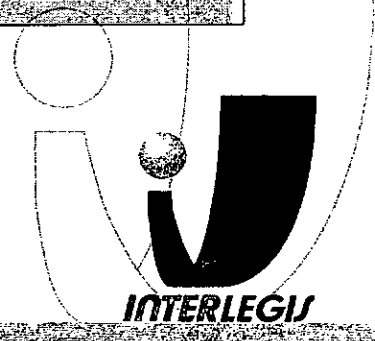
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

STª MARIA, 01/04/2004.
Local e data

Pedro P. Santos
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Endereço: AV. A SIN
Cidade: SANTA MARIA UF: TO CEP: 77716000
Telefones: 441-1155 FAX: 441-1155
E-mail:
Homepage:

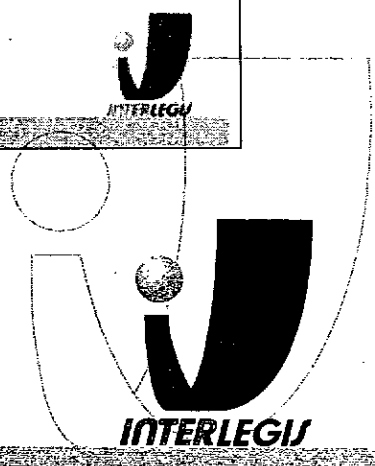
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MARIA DAS GRAÇAS COSTA COELHO
Nome Parlamentar: Partido: PFL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/02/2003 Fim: 31-12-2004
Aniversário (dia/mês/ano): 03-09-1951 Sexo: FEMININO
Telefones: FAX: 441-1155
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

STª MARIA, 01/04/2003.
Local e data

Maria das Graças C. Coelho
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 06
Processo nº 1117-01
Rubrica 1188

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61)-311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Endereço: AV. A SIN
Cidade: SANTA MARIA UF: TO CEP: 77716000
Telefones: 63 441-115 FAX: 441-1155
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: M^{te} DE JESUS CARMO RODRIGUES
Nome Parlamentar: JESUS Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2004 Fim: 31-12-2004
Aniversário (dia/mês/ano): 01-08-1963 Sexo: FEMININO
Telefones: 441-1137 FAX: 441-1155
E-mail: _____
Homepage: _____
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ST^o MARIA, 01/10/2003.
Local e data

Maria de Jesus C. Rodrigues
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Endereço: AV. A SIN

Cidade: SANTA MARIA UF: TO CEP: 77716000

Telefones: 63 441-1155 FAX: 441-1155

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ ARAÚJO PIMENTEL

Nome Parlamentar: BAIXA FUNDA Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 03/03/2004 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 17/11/1952 Sexo: MASCULINO

Telefones: 441-1200 FAX: 441-1155

E-mail:

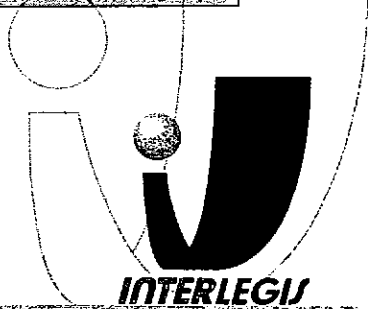
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SANTA MARIA, 03/10/2003.
Local e data

José A. Pimentel
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Endereço: AV: A SIN

Cidade: SANTA MARIA UF: TO CEP: 77716000

Telefones: 63 441-3355 FAX: 441 33 55

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MOACIR PINHEIRO ASSIS

Nome Parlamentar: Partido:

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 03/01/2004 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 03-12-1946 Sexo: MASCULINO

Telefones: FAX: 441-3355

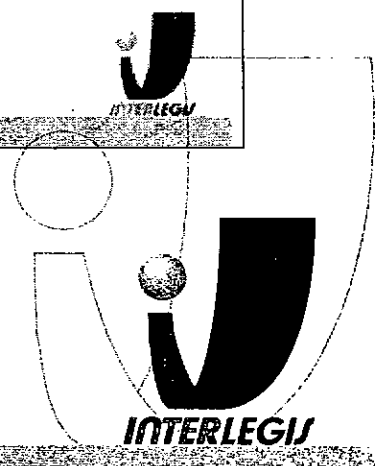
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Maria, 03/10/2003. Moacir Pinheiro Assis
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Endereço: AV: A S/N

Cidade: SANTA MARIA UF: TO CEP: 77716000

Telefones: 441-1155 FAX: 441-1155

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: LUIZ DA SILVA CAMPOS

Nome Parlamentar: LUIZ BRANCO Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2004 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 12/04/1961 Sexo: MASCULINO

Telefones: FAX: 441-1155

E-mail:

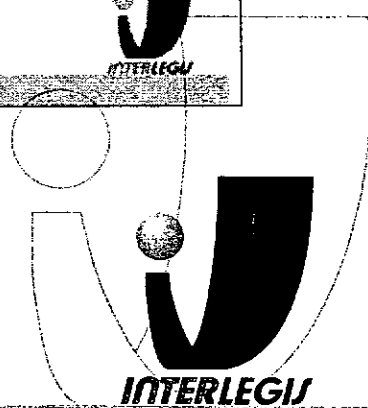
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SANTA MARIA, 01/04/2003.
Local e data

Luiz da Silva Campos
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Endereço: AV: "A" SIN

Cidade: SANTA MARIA UF: TO CEP: 77716 000

Telefones: 441-1155 FAX: 441-1155

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: DEUSINA RIBEIRO VIEIRA

Nome Parlamentar: Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2004 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 07/08/1963 Sexo: FEMININO

Telefones: 441-1142 FAX: 441-1155

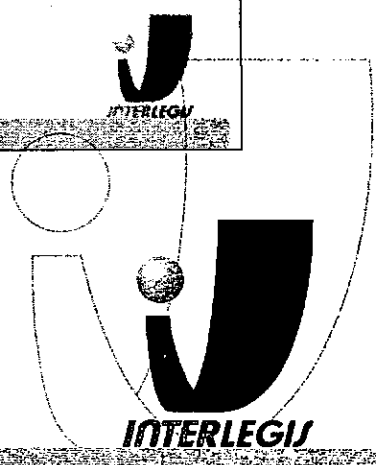
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SANTA MARIA, 01/10/2004. Deusina R. Vieira
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Endereço: AV. A SIN
Cidade: SANTA MARIA UF: TO CEP: 77716000
Telefones: 63 441-1155 FAX: 441-1155
E-mail:
Homepage:

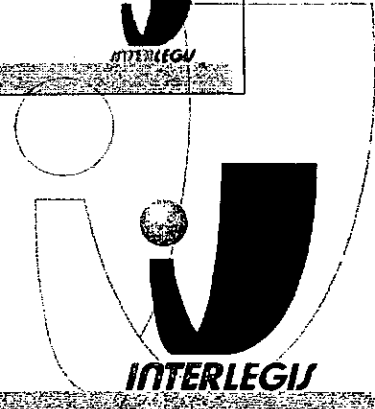
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JUSTINIANO MIRANDA OLIVEIRA
Nome Parlamentar: JUSTINO MIRANDA Partido: PSDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2004 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 25/10/1964 Sexo: MASCULINO
Telefones: FAX: 441-1155
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

STA MARIA, 01/10/2004.
Local e data

Justiniano M. Oliveira
Assinatura do Parlamentar





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	12
Processo Nº	1117/03-A
Rubrica	André

1

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
MARIA DO TOCANTINS NO
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: TO-17045/2003 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, com sede na Avenida A, s/nº, Santa Maria do Tocantins-TO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador HERMITO MACÊDO DOS REIS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





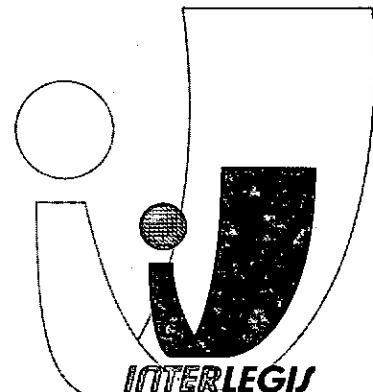
Folha Nº	13
Processo Nº	3337/04-3
Rubrica	J. J. J.

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

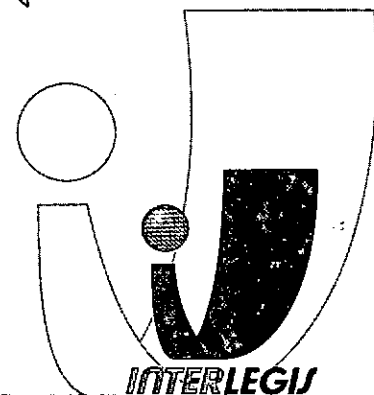
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	35
Processo Nº	3387/04-1
Rubrica	Handwritten signature

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado; quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

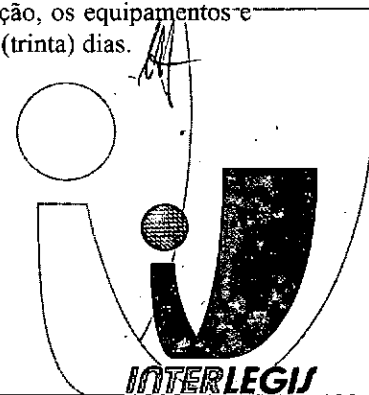
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	36
Processo Nº	3337/04-3
Rubrica	André

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 07 de Agosto de 2003.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Hermito Macêdo dos reis
 Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Tocantins

Testemunhas:

Carlos Magnó Catalá Santoro
 Assistente do Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Santa Maria do Tocantins

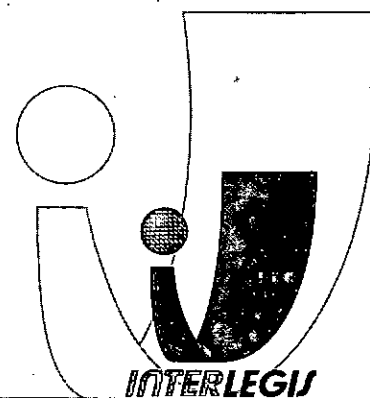




Folha Nº	37
Processo Nº	111764-1
Rubrica	Juliana

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	12
Processo Nº	3337/04-1
Rubrica	Judice

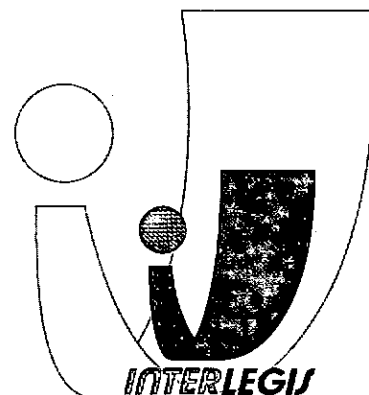
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Santa Maria do Tocantins:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
HELOÍNA PORTO	SECRETARIA	063-441.11-28	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
DEUSINA RIBEIRO	VEREADORA	063-441.11-42	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

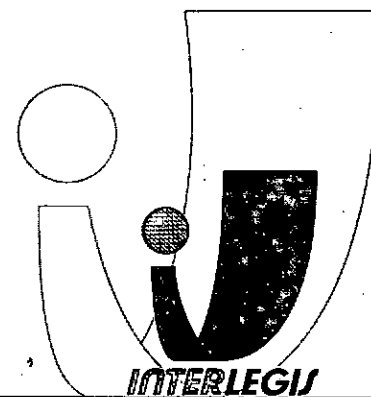
Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA	08-AS 11 - 14-AS 18

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Hernito Macêdo
Hernito Macêdo dos reis
 Câmara Municipal de Santa Maria do Tocantins

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*



2º et. 9ª lista
YB-OK

Senado Federal

Folha Nº	20
Processo Nº	3337/04-1
Rubrica	ordem

INTERLEGIS

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Data: 03/06/2004

Estado : Goias

Município : Santa Maria do Rio

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: Hermino Macedo
(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa : M.M. Cal Equipamentos Técnico : JURACI TEIXEIRA DDD/Telefone Comercial: (63) 223-5656

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1. Num. de série: MM211015876 Num. de tombamento: 010926

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2. Num. série CPU: 0012DZYU Num. de tombamento: 013191

Num. série Monitor: 25037347 Num. série Gateway: Y2574408140
012.072

Estabilizadores de potência mínima 1 kva, quantidade : 01

Foi ministrado curso de 3 horas? SIM Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.
SIM/NÃO SIM (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) BOM

Observações:
O CLIENTE AUTORIZOU PESSOAL NAO CREDENCIADO A INSTALAR O EQUIPAMENTO, COM ISSO, DANIFICARAM O ESTABILIZADOR. NAO FOI POSSIVEL LIGAR O EQUIPAMENTO PARA REALIZAR AS CONFIGURACOES DO GATOWAY

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente.)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 03/06/2004

Ass. WACB AD



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	99
Processo Nº	1117/04-J
Rubrica	A



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Tocantins
Avenida A, s/nº
Santa Maria do Tocantins - TO

Folha Nº	23
Processo Nº	3357/2007
Rubrica	J



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

pl 
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFINE BOM
O ORIGINAL

25/10/2008

Folha Nº	24
Processo Nº	117/04-1
Rubrica	R

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAIRE

NOME OU RAZÃO

ENDEREÇO / A

CEP / CODE POST

DECLARAÇÃO DE

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria
 do Tocantins
 Avenida A, s/nº
 Santa Maria do Tocantins - TO
 77716-000

.YS

 ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 ÀRIA / PRIORITAIRE

DO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

 DATA DE RECEBIMENTO
 DATE DE LIVRACION

11/09/08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / Nº DE IDENTIFICATION DE L'EXPEDIDOR

x 1651462 88P-CID

 RUBRICA E MAT DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

8. 3450688

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RO 1 3 4 0 9 4 4 8 . 6 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

5 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - PSB

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO /

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid of 12 empty boxes for postal routing.